



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 2353, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRO PÚBLICO

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com o Decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e Instrução Normativa - DREI nº 52, de 29/07/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Carla Karine Santos Agostinho como Leiloeira Público Oficial, de acordo com o que consta no processo 2025/00934158-2, arquivado na JUCERJA sob nº 00007240254, e SEI-220005/003372/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua divulgação, na forma da Deliberação nº150, de 20 de dezembro de 2022, no sítio eletrônico da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Alexandre Pereira Velloso
Vice-Presidente e Corregedor
no exercício da Presidência
Id. 5089543-52
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro